



Governo do Distrito Federal
Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal
Seção de Contratos e Convênios
Subseção de Elaboração e Registro de Contratos

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 66/2021 - CBMDF, nos
termos do Padrão nº 14/2002.**

PROCESSO nº 00053-00092388/2024-81

00053-00080946/2021-13

1. DAS PARTES

1.1. O Distrito Federal, por meio do **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**, doravante denominado **CBMDF**, inscrito no CNPJ sob o nº 08.977.914/0001-19, representado neste instrumento pelo Ten-Cel. QOBM/Comb. Marcus Luiz Barboza de Carvalho, portador do RG nº 11.192 - CBMDF e do CPF nº 635.071.451-20, Diretor de Contratações e Aquisições, de acordo com o inciso XVI do art. 7º do Decreto nº 7.163, de 29/04/2010 e combinado com a delegação de competência prevista na Portaria nº 21, de 24/03/2011 e a empresa **DIFARO GUTIERREZ SERVIÇOS PET - LTDA**, doravante denominada CONTRATADA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.904.963/0001-85, com sede na Rua Buenos Aires, nº 252, Loja 01, Pitangueiras, Guarujá/SP, CEP: 11410-010, Tel.: (13) 99760-7842, e-mail: diego_gutierrez81@hotmail.com e petdavilaguaruja@hotmail.com, representada por Diego Fabri Gutierrez, portador do RG nº 29.769.098 SSP/SP e do CPF nº 297.798.318-00, conforme poderes conferidos pelo contrato social (126047175) e, na qualidade de Sócio Único.

2. DO OBJETO

2.1. O presente termo aditivo objetiva prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 30 (trinta) meses, com base no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93, passando a vigor de 10/07/2024 até 10/01/2027.

3. DO VALOR

3.1. O valor do presente Contrato permanece em R\$ 1.434.526,74 (um milhão, quatrocentos e trinta e quatro mil quinhentos e vinte e seis reais e setenta e quatro centavos).

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 73901.

II – Programa de Trabalho: 89302.

III – Natureza da Despesa: 339039.

IV – Fonte de Recursos: 0100-FCDF.

5. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1. O presente termo aditivo entra em vigor na data de sua assinatura.

6. DA RESOLUÇÃO DO CONTRATO

6.1. A conclusão de novo processo licitatório e a formalização de novo contrato administrativo antes do término do prazo de vigência estabelecido na Cláusula Segunda ensejará a resolução do presente contrato.

6.2. A resolução de que trata o item 7.1 não é automática e está condicionada à formalização da nova contratação e à formalização do respectivo termo de rescisão contratual, nos termos do Acórdão 3474/2018-TCU - Segunda Câmara.

7. DA RATIFICAÇÃO

7.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

8. DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

8.1. A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Pelo Distrito Federal:

Pela Contratada:

Marcus Luiz Barboza de Carvalho - Ten-Cel. QOBM/Comb.
Diretor de Contratações e Aquisições

Diego Fabri Gutierrez
Representante legal



Documento assinado eletronicamente por **DIEGO FABRI GUTIERREZ, RG 29769098 SSP/SP, Usuário Externo**, em 08/07/2024, às 16:03, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARCUS LUIZ BARBOZA DE CARVALHO - Ten-Cel. QOBM/Comb. - Matr.01400151, Diretor(a) de Contratações e Aquisições**, em 08/07/2024, às 18:51, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **145437449** código CRC= **8CA0D3E2**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM Bloco D Módulo E - Palácio Imperador Dom Pedro II - QCG/CBMDF - CEP 70640-020 - DF

Telefone(s): 3901-3618

Sítio - www.cbm.df.gov.br

00053-00080946/2021-13

Doc. SEI/GDF 145437449